LEI Nº 1896
DE 09 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente"

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quinta Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 08 de maio de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.459.704,68 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
MAC – UPA CUSTEIO	R$ 2.000.000,00
APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	R$ 679.249,77
FORTALECIMENTO PRÁTICAS EDUCAÇ. PERMANENTE EM SAÚDE SUS	R$ 26.000,00
PLANO GERAL DE APLICAÇÃO RECUR. FDO. DESENVOLV. METROPOLIT.	R$ 551.124,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
TESOURO MUNICIPAL	R$ 6.137.763,69
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R$ 194.547,59
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 920.641,21
BPC NA ESCOLA	R$ 464,61
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R$ 349.068,53
IGD BOLSA FAMÍLIA	R$ 336.459,38
IGD SUAS	R$ 58.376,64
IDOSO ABRIGO – FEAS	R$ 75.111,10
CRIANÇA ADOLESCENTE ABRIGO	R$ 599.064,56

SEAD

MIGRANTE POPULAÇÃO DE RUA / CASA DE ESTAR	R$ 68.998,98
APOIO A PESSOA IDOSA – API	R$ 40.975,37
PAEFI – CREAS	R$ 549.089,49
PAEFI – CENTRO POP	R$ 295.803,51
CONVIVÊNCIA – ADOLESCENTES	R$ 68.855,88
PAIF – CRAS	R$ 536.408,53
IDOSO CONVIVER 1° PERÍODO	R$ 18.809,27
IDOSO CONVIVER – REPROGRAMAÇÃO	R$ 19.786,26
IDOSO CENTRO DIA – REPROGRAMAÇÃO	R$ 154.581,70
MIGRANTE POPULAÇÃO DE RUA / CASA DE ESTAR - REPROGRAMAÇÃO	R$ 34.898,38

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 1.000.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 09 de maio de 2018, ano quinquagésimo segundo da emancipação.

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bala. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 09 / Maio / 2018
Luis Rogério Peres
RF 27.939

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Márcio Caruccio Lamas
Secretário Adjunto de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 09 de maio de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Adm. 11707/2018

SEAD